



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

Missão : Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania.

RESOLUÇÃO Nº 49/2010-CPJ

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 104/2015-CPJ

**Altera o art. 5º da Resolução nº
028/2008-CPJ.**

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a aprovação realizada na Reunião Ordinária do dia 15.04.2010, referente ao procedimento Gedoc nº 001966-001/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o artigo 5º da Resolução nº 028/2008- CPJ, que passa a ter a seguinte redação:

“Área Cível – Comarca de Várzea Grande/MT 1ª Promotoria – com atribuições de atuar na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa e nos feitos relativos às varas judiciais da Fazenda Pública.

2ª Promotoria – com atribuições de atuar junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais dos bairros Cristo Rei e Jardim Glória.

3ª Promotoria – com atribuições de atuar nos feitos das 1ª e 2ª Varas Especializadas de Família e Sucessões.

4ª Promotoria – com atribuições de atuar na Defesa do Meio Ambiente e da Ordem Urbanística e nos feitos de falência e recuperação judicial e demais feitos da 4ª Vara Cível.

5ª Promotoria – com atribuições de atuar na Defesa da Criança e do Adolescente e demais feitos previstos na Lei 8069/90 e cartas precatórias cíveis.

6ª Promotoria – com atribuições de atuar na fiscalização das Fundações e na Defesa Cidadania (educação, saúde, pessoa idosa, pessoa com deficiência, consumidor e



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

Missão : Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania, outros direitos difusos e coletivos).

7^a Promotoria – com atribuições de atuar nos feitos da 3^a Vara Especializada de Família e Sucessões , nos feitos gerais das 1^a, 2^a e 3^a Varas Cíveis, nos feitos da Diretoria do Foro e nas Habilitações de Casamento”.

Parágrafo Único – As Promotorias de Justiça Cíveis substituirão, na forma de rodízio, a promotoria de justiça da comarca de Poconé, iniciando-se pela 1^a Promotoria de Justiça Cível e assim sucessivamente.

Cuiabá, 15 de abril de 2010.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CPJ

ÉLIO AMÉRICO
Procurador de Justiça
Secretário do CPJ